

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS, Juíza do Trabalho Supervisora da CMJA de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQÜENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

MARCO TULIO MNTENEGRO CAVALCANTI DIAS, COM ENDEREÇOS: ESCRITÓRIO: AV. JOÃO MACHADO, 533, SALA 407, 4º ANDAR, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA E DEPÓSITO NA AV. LIBERDADE, 3859/C4, CENTRO, BAYEUX-PB, CEP 58.305-000 - TELEFONE: (083) 98787-8175 (VIVO) E 98740-8175 (OI); E-MAIL: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **DEZEMBRO de 2017**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os

proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

-Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

-A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

-Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *síte*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da**

13ª Região (www.trt13.jus.br) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato da Presidência;

- **Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;**
- **Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.**
- **Ficam ainda cientificadas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;**
- **Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.**
- **Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).**
- **Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.**
- **Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.**
- **Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.**
- **Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.**
- **As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);**
- **Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se**

casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;

- **No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.

VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

- **No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.

12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

DOS BENS:

1. **Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
 2. **Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
 3. **No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
 4. **Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
 5. **No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
 6. **Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- **A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

QUEM PODE ARREMATAR:

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br;

8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);

9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;

10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 0130131-44.2015.5.13.0004

EXEQUENTE(S): FRANCINALDO GOMES DE MAGALHAES

EXECUTADO(S): ART EM PEDRAS COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA-ME

BEM(NS):

PLACA DE GRANITO ("CHAPA") INTEIRA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 2,90 METROS X 1,80 METROS, PERFAZENDO 5 M² CADA PLACA, SENDO PENHORADAS 4 (QUATRO) PLACAS, EM UM TOTAL DE 20 M², VERDE UBATUBA, COM O M² A 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: 20M² X R\$ 300,00 = 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS.

PROCESSO Nº 0000299-30.2016.5.13.0001

EXEQUENTE(S): EDNALVA BELO ROMANO

EXECUTADO(S): CAVALCANTI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

BEM(NS):

01) 01 (UM) EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO DO TIPO CANETA, MARCA TURBINA EXTRA TORQUE 605C – KAVO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
02) 01 (UM) EQUIPAMENTO DESTINADO A EXTERILIZAÇÃO DE MATERIASI, TIPO AUTOCLAVE VITALE ALUMINIO 21L 220V TURQUESA CRISTOFOLI, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM 4.00,00 (QUATRO MIL REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 00677.00-63.2009.5.13.0010

EXEQUENTE(S): HAILTON ALVES DOS SANTOS

EXECUTADO(S): EDMILSON BATISTA DE SOUZA

BEM(NS):

04 (quatro) hectares de terras de um imóvel rural que mede 12 (doze) hectares, encravada no lugar denominado "LAGES DE BAIXO" do município de Guarabira-PB, o qual se limita ao norte; com o Rio Guarabira, ao sul; com terras de José de Oliveira, a leste; com terras de José Pau D'arco e a oeste; com terras de Antônio dos santos. O imóvel foi adquirido por compra registrada no Cartório de Registro de imóvel de Guarabira, no livro 2-BD, fls. 150 sob o número de ordem R.16.1108, em data de 09/04/2008. Avaliado as 4 (quatro) hectares penhoradas no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RESSALVA: Os 04 (quatro) hectares penhoradas se limita com as terras pertencentes ao Dr. Iraponil Siqueira, (leste), ficando um restante de 08 (oito) hectares onde fica situada a casa residencial e uma construção inacabada.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

PROCESSO Nº 00757.00-33.2011.5.13.0026

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PGF)

EXECUTADO(S): FLADEMIR FRANKLIN GOMES DE OLIVEIRA (TOCA DO BODE)

BEM(NS):

Um bandeirão para conservar a temperatura dos alimentos , com capacidade para seis bandeijões, estado regular de conservação

Um freezer da marca FRICON, com duas tampas, pintura em estado ruim de conservação e com muita ferrugem, em funcionamento.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

PROCESSO Nº 0130969-81.2015.5.13.0005

EXEQUENTE(S): RAMON JOSE FERNANDES DE LIMA

EXECUTADO(S): VC SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA - ME

BEM(NS):

01) 01 (UMA) IMPRESSORA HP LASERJET 1018, MODELO CB 419A, NÚMERO DE SÉRIE BRBKY25569, 110 V, 50-60 HZ, 3,5 A, AVALIADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO;

02) 01 (UMA) IMPRESSORA EPSON LX-300=II, MODELO P170B, NUMERO DE SERIE G8SM06884, DE 120 V, 50-60 HZ, 0,6ª, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO;

03) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER, MAXIFLEX, TIPO SPLIT, MODELO 42MCB012515LS, 220 V, 60 HZ, 5.9 A, 12.000 BTU'S, AVALIADO EM R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO;

04) 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL BEM ESTAR, TIPO SPLIT, MODELO CBV09BBNA, NUMERO DE SERIE MM0741596, 220 V, 60 HZ, 9.000 BTU'S, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONANDO;

05) 01 (UM) BIRÔ FEITO EM MADEIRA, REVESTIDO DE FÓRMICA, CONTENDO TRES GAVESTAS, COM APOIO E CADEIRA, NA COR AZUL, MEDINDO 1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,90M DE ALTURA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

06) 01 (UMA) MESA DE JANTAR COM BASE EM FERRO, E TAMPO DE VIDRO, ESTILO REDONDA, COM QUATRO CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E ESTOFADOS NA COR PRETA, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

07) 10 (DEZ) CABINES TELEFONICAS FEITAS EM MDF, REVESTIDAS EM FÓRMICA NA COR BRANCA, TODAS COM APOIO E CADEIRAS, MEDINDO CADA, 1,38M DE ALTURA POR 0,86M DE LARGURA, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E SONSERVAÇÃO, AVALIADAS NO TOTAL EM R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS);

08) 01 (UMA) BANCADA COM FICHÁRIO, MEDINDO 2,10 DE COMPRIMENTO POR 0,90M DE ALTURA, FEITA EM MDF E REVESTIDA POR FÓRMICA NA COR BRANCA, EM ÓTIMO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

09) 02 (DOIS) FICHÁRIOS FEITOS EM MDF, SENDO UM COM 04 COMPARTIMENTOS

**EM GAVETA E O OUTRO COM 05 COMPARTIMENTOS EM GAVETA, REVESTIDOS NA COR BRANCA, AVALIADO EM R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).**

PROCESSO Nº 0001499-03.2016.5.13.0024

EXEQUENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXECUTADO(S): ESTRUTURAL EVENTOS E FABRICACOES DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

BEM(NS):

08 (oito) tendas tipo chapéu de bruxa, confeccionadas em tubos metálicos de 30x30, cobertas em lona branca, dimensões 5mx5m e 2m de altura, em bom estado, usadas, avaliadas por R\$ 3.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 24.000,00 9VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 0131605-84.2015.5.13.0025

EXEQUENTE(S): MARCILIO DOS SANTOS SILVA

EXECUTADO(S): STM SERVICOS TECNICOS E MONTAGEM MECANICA LTDA - ME

BEM(NS):

01) 01(UM) GUINDASTE PÓRTICO TUBULAR MÓVEL, DE APROXIMADAMENTE 3 X 3 METROS E TALHA MANUAL DE CORRENTE, COM CAPACIDADE PARA 01 (UMA) TONELADA, MARCA BERG-STEEL EM BOM ESTADO, MODELO COMPACTA NT, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, NUMERO DE SÉRIE 2019DF, AVALIADO EM R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECIENTOS REAIS);

02) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADP SPLIT, CAPACIDADE 10.000 BTU'S, MARCA SPRINGER EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO IDENTIFICADO COM SELO 022.080, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

PROCESSO Nº 0131663-44.2015.5.13.0007

EXEQUENTE(S): MAILTON DE SOUZA PEREIRA

EXECUTADO(S): IDALINO TRANSPORTES LTDA - ME

BEM(NS):

01(UM) VEÍCULO(ÔNIBUS) MARCA MERCEDES BENZ CARROCERIA NEOBUS COR BRANCA DO FAIXA AZUIS, ANO/MODELO 2003/2003. LICENCIAMENTO ATRASADO 25 PASSAGEIROS. MICRO-ONIBUS COM REPARO NOS ANEIS DE SEGUIMENTOS, PLACA MYI-7505 . O VEÍCULO ENCONTRA-SE NA SEDE DA EXECUTADA.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

PROCESSO Nº 01675.00-15.2014.5.13.0002

EXEQUENTE(S): JOAO FELIPE DE ASSIS JOVELINO

EXECUTADO(S): INPA INDUSTRIA NAVAL DA PARAIBA LTDA

BEM(NS):

UMA EMPILHADEIRA, MARCA HYSTER XL, DIESEL, MODELO XL, COM SEIS PNEUS VELHOS, TORRE HIDRAULICA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0002059-05.2016.5.13.0004

EXEQUENTE(S): VALDEMIR FERNANDES DANTAS

EXECUTADO(S): GEMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA E OUTRO

BEM(NS):

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, 107, RECANTO DO POÇO, CABEDELO/PB; CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB O Nº08 DA QUADRA"C" LOTEAMENTO RECANTO DO POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO. REGISTRO DE IMÓVEIS: NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, MATRÍCULA 002673, EM 21/081980, LIVRO 2-1, FOLHA 175; EM 23 DE MARÇO DE 1995 (AV-03-003344) – PROCEDE-SE A AVERBAÇÃO DO ACORDO COM CARTA DE HABITE-SE, FOI CONSTRUÍDO PRÉDIO RESIDENCIAL, EM ALVENARIA, CONTENDO TERRAÇO, GARAGEM, SALA DE ESTAR, GABINETE, DESPENSA, BAR, COPA COZINHA, CIRCULAÇÃO, TRÊS QUARTOS SENDO UM SUÍTE, WC SOCIAL, CLOSET, ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRÍDA DE 160,82M2, PISCINA. INFILTRAÇÃO (GOTEIRAS), TELHADOS COM CUPIM, PISCINA COM VAZAMENTO. RUA NÃO É CALÇADA. O MATERIAL UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO NÃO É DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira, Coordenador da CMJA/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

ANA PAULA CABRAL CAMPOS

Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP